

MATRÍCULA
55.071

FICHA
01

03 de agosto de 2.015
Santos, de

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 2903, localizado no 29º pavimento, do SUBCONDOMÍNIO HOTEL do empreendimento misto denominado "CONDOMÍNIO LEGEND", situado na Avenida Dona Ana Costa nº. 473, possui área privativa de 26.500m², área comum de 45.672m², perfazendo a área total de 72.172m², correspondendo a fração ideal de 0,001201 e área total edificada de 68.727m².; confronta: **Frente:** apartamento de final "1" e shaft; **Lado Direito:** áreas do condomínio; **Lado Esquerdo:** área de circulação e shaft; **Fundos:** apartamento de final "5". O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº.17, na matrícula nº. 48.946, deste Ofício. **PROPRIETARIA:-** ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 13.265.836/0001-60, com sede em Santos - SP, na Rua Doutor Carvalho de Mendonça nº. 93, conjunto 13. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº. 48.946, em 02 de dezembro de 2.011, neste Ofício. Santos, 03 de agosto de 2.015.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 55.071 - DATA:- 03 de agosto de 2.015.-
Ref. Prenotação nº. 195.428, de 27 de julho de 2.015.-

Consta registrada sob nº. 05, em 18 de julho de 2.012 na matrícula nº. 48.946 que: pelo instrumento particular de 28 de dezembro de 2.011, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1966 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, a proprietária ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., anteriormente qualificada, deu em HIPOTECA de primeiro grau, a fração ideal de 0,208974 do imóvel desta matrícula, correspondendo as seguintes unidades do Subcondomínio Hotel do empreendimento "Condomínio Legend": 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 811, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 911, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1111, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1211, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1311, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1411, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1511, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1611, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1711, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1811, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1911, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2611, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2711, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2811, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia para garantia da construção do empreendimento comercial denominado Subcondomínio Hotel, que receberá o nº. 473 da Avenida Dona Ana Costa, integrante do "Condomínio Legend", objeto do registro nº. 01 e da averbação nº. 02 nesta matrícula, com valor de abertura de crédito de R\$ 31.440.000,00, taxa de juros nominal mensal 0,7592%, efetiva anual 9,5000%; prazo total do financiamento: 47 meses: data de início: 28/12/2011, data da apuração da dívida/vencimento: 12/11/2015; prazo para construção 30 meses, data de início da obra: 12/05/2012, data de conclusão da obra: 12/11/2014; prazo de carência 06 meses, data de início: 13/11/2014, data de apuração da dívida/vencimento: 12/05/2015; período para amortização: prazo de carência: 06 meses, data de início: 13/05/2015, data de apuração da dívida/vencimento: 12/11/2015; condições de amortização do valor do financiamento: data de início da amortização mensal: 13/05/2015, taxa de juros nominal 0,7592% a.m., taxa de juros efetiva 9,5000%, prazo de amortização 06 meses, sistema de amortização: TP, data de vencimento da primeira prestação 12/06/2015, data de

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA
01

MATRÍCULA
55.071

vencimento da dívida 12/11/2015. Fica excluída do contrato e da garantia real a fração ideal de 0,791026 referente ao Subcondomínio Clube, ao Subcondomínio Residencial e às seguintes unidades do Subcondomínio Hotel: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2111, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2211, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2311, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2511. Comparece como fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com a devedora, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS S.A.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 06.206.132/0001-50, com sede em São Paulo – SP, na Avenida das Nações Unidas nº. 4.777, 3º. andar – parte, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros; e **FRANZ SANTOS “3” EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.695.992/0001-60, com sede em Santos – SP, na Rua Bittencourt nº. 143, e como interveniente construtora **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.**, anteriormente qualificada, a qual declara conhecer e anuir expressamente; e as demais cláusulas e condições constantes do título. Consta averbado sob nº. 07, em 19 de outubro de 2.012 na matrícula nº. 48.946 que: pelo instrumento particular de 28 de dezembro de 2.011, passado em São Paulo – SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº. 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/66, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/66, a proprietária e na qualidade de devedora **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.**, anteriormente qualificada, para garantia do integral pagamento do financiamento objeto do registro nº. 05 desta matrícula, **CEDE FIDUCIARIAMENTE** ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, anteriormente qualificado, todos os direitos creditórios decorrentes das escrituras públicas ou instrumentos particulares dos compromissos de venda e compra ou venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária de cada uma das unidades do Subcondomínio Hotel (exceção feita as unidades excluídas do contrato e da garantia real mencionadas no registro nº. 05 desta matrícula) do empreendimento “Condomínio Legend”, vincendos a partir de 28 de dezembro de 2.011. Consta averbado sob nº. 10, em 07 de novembro de 2.013 na matrícula nº. 48.946 que: pelo instrumento particular (1º. aditivo) de 10 de julho de 2.013, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº. 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/66 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70, de 21/11/66, compareceram, de um lado, a devedora **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A.**, e de outro lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, ambos anteriormente qualificados, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular registrado sob nº. 05 desta matrícula, em seus seguintes itens: **o item 3 do Quadro de Resumo**, passa a ter a seguinte redação: **3 - valor do financiamento e liberação das parcelas: a-) valor do financiamento: R\$ 31.440.000,00; e, b-) liberação das parcelas do financiamento de acordo como o cronograma-físico financeiro; o item 6 do quadro de resumo**, que passa a ter a seguinte redação: **6 - prazos do financiamento: a-) Prazo total do financiamento: 52 meses, data de início: 28/12/2.011, data da apuração da dívida/vencimento: 12/04/2.016; a.1-) período para construção: prazo para construção: 35 meses, data de início da obra: 12/05/2.012, data da conclusão da obra: 12/04/2.015; a.2-) período para carência: prazo para carência: 06 meses, data de início: 13/04/2.015, data de apuração da dívida/vencimento: 12/10/2.015; a.3-) prazo de amortização: 06 meses, data de início: 13/10/2.015, data de apuração da dívida/vencimento: 12/04/2.016; Condições de amortização do valor do financiamento: data do início da amortização mensal: 13/10/2.015, taxa de juros nominal: 0,7592% a.m., taxa de juros efetiva: 9,5000% a.a., prazo de amortização: 06 meses; sistema de amortização: TP (Tabela Price), dia do mês designado para vencimento das prestações e reajustamento do saldo devedor: 12, data de vencimento da primeira prestação: 12/11/2.015; periodicidade de reajuste das prestações: mensal, data de vencimento da dívida: 12/04/2.016.** Comparecem como fiadores, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 10.917.143/0001-16,

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
55.071

FICHA
02

03 de agosto de 2015

CNS 123745

sucessora por incorporação da **Odebrecht Realizações Imobiliárias S/A.**; e, **FRANZ SANTOS "3" EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas; e, como interveniente construtora e interveniente hipotecante, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, anteriormente qualificada. As garantias oferecidas para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas, responderão pela totalidade do empréstimo concedido, reajustes monetários, juros moratórios ou compensatórios, pena convencional e por todos os encargos pertinentes ao empréstimo, com preferências da lei; o presente aditivo faz parte integrante e inseparável do contrato, não se constituindo em novação contratual; e, com as demais cláusulas e condições constantes do título. **Consta averbado sob nº. 12, em 21 de janeiro de 2015 na matrícula nº. 48.946 que:** pelo instrumento particular (2º. aditivo) de 09 de dezembro de 2014, passado em São Paulo - SP., com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, compareceram, de um lado, a devedora **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, e de outro lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, ambos anteriormente qualificados, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular registrado sob nº. 05 e averbado sob nºs. 07 e 10 desta matrícula, no seguinte: saldo devedor nesta data: R\$ 24.502.664,63; valor a liberar: R\$ 7.283.626,00; cronograma das parcelas do crédito a liberar (descrito na matrícula nº. 48.946); condições do contrato alteradas a partir desta data: prorrogação da data de vencimento do contrato, do término da obra e do início do prazo para amortização: prazos do financiamento: período da construção - início: 28/12/2011 - término: 12/09/2015; período de carência - início: 13/09/2015 - término: 12/04/2016; período para amortização - início: 13/04/2016 - término: 12/10/2016; data de vencimento da dívida: 12/10/2016. Comparecem como fiadores, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, e, **FRANZ SANTOS "3" EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas; e, como interveniente construtora e interveniente hipotecante, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, anteriormente qualificada. As partes aceitam as condições deste aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito.-

AVERBADO POR: _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 02 - M. 55.071 - DATA: - 24 de outubro de 2016.-
Ref. Prenotação nº. 202.654, de 11 de outubro de 2016

Pelo instrumento particular (3º. aditivo) datado de 13 de julho de 2016, e instrumento particular (4º. aditivo) datado de 09 de setembro de 2016, ambos passados em São Paulo - SP., com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, compareceram, de um lado, a devedora **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, e de outro lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, ambos anteriormente qualificados, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular registrado sob nº. 05, e averbado sob nºs. 07, 10 e 12 da matrícula nº. 48.946, no seguinte: (3º. aditivo) saldo devedor nesta data (13/07/2016): R\$ 5.873.616,12, valor a liberar: R\$ 5.275.688,00; condições do contrato alteradas a partir desta data: renúncia e dispensa da liberação da importância indicada no item 1-D do QR, prorrogação da data de vencimento do contrato e da data de início das PMT's, prazos do financiamento: prazo total do financiamento: 59 meses, prazo para construção: início 28/12/2011 - término 12/09/2015, prazo para carência: início 13/09/2015 - término 12/10/2016, prazo para amortização: início 13/10/2016 - término 12/12/2016, data de vencimento da dívida: 12/12/2016; taxa de juros: taxa nominal mensal: 1,0237% e taxa efetiva anual: 13%; (4º. aditivo) saldo devedor nesta data (09/09/2016): R\$ 3.586.758,20. Comparecem como fiadores, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES**

(continua no verso)

FICHA
02

MATRÍCULA
55.071

MATRÍCULA
55.071FICHA
02

VERSO

S/A., e, FRANZ SANTOS "3" EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ambas anteriormente qualificadas; e, como interveniente construtora e interveniente hipotecante, ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 16 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., anteriormente qualificada. As partes aceitam as condições deste aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

AV. 03 - M. 55.071 - DATA:-28 de dezembro de 2.017
Ref. Prenotação nº. 211.295, de 21 de dezembro de 2.017.-

Pelo instrumento particular de 30 de novembro de 2.017, passado em São Paulo - SP, procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca registrada sob nº. 05 e da cessão fiduciária averbada sob nº. 07, e 1º. e 2º. aditivos averbados sob nº. 10 e 12 da matrícula nº. 48.946, a que se reportam a averbação nº. 01, e 3º. e 4º. aditivos averbados sob nº. 02 desta matrícula, tão somente do apartamento nº. 2903 do Subcondomínio Hotel do empreendimento misto denominado "Condomínio Legend", devido a **autorização** dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Substituta do Oficial.-----

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br